Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

PROJETO DE LEI Nº 067/17

as 10:20hs 25 de 04

PART. CLASSE FUNC. 01

"INSTITUI VIGILÂNCIA **AMIGA** NAS RESIDÊNCIAS, EMPRESAS. COMÉRCIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que possuem sistema de monitoramento particular em suas residências, comércios e empresas poderão se cadastrar no Projeto Vigilância Amiga, informando quantas câmeras de vigilância possuem com visão externas e/ou direcionadas para a via pública.

- I Havendo a necessidade de elaboração de estudos de casos para ações preventivas ou em investigações de delito ocorridos, o Setor de inteligência da policia civil poderá requisitar as imagens gravadas aos aderentes do Projeto Vigilância Amiga.
- II As informações sobre os estudos de casos para ações preventivas serão reservadas e distribuídas somente aos órgãos ou pessoas de competência dos trabalhos da segurança pública e/ou judiciária.
- III A parceria não vincula o município em segurança pública permanente ou particular e isenta as partes de responsabilidades por falhas técnicas e/ou operacionais.
- Art. 2º A adesão ao projeto Vigilância Amiga será voluntária e por tempo ilimitado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo aderente, mediante



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

requerimento simples de desligamento ou pelo município em caso de inviabilidade parceria, incompatibilidade ou falta de manutenção nos equipamentos do aderente que prejudicar a qualidade ou funcionalidade do sistema de monitoramento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 25 de julho de 2017. 484º Fundação do Povoado 68º Emancipação

RODRIGO RAMOS SOARES

(RODRIGO ALEMÃO)

VEREADOR - PSDB



Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste projeto é a formação de parceria entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública, população e Prefeitura Municipal, dado a possibilidade das pessoas físicas e jurídicas se cadastrarem ao Projeto **Vigilância Amiga** com o objetivo de fornecerem imagens gravadas em seus equipamentos.

As imagens poderão ser usadas em investigação de casos de delitos ocorridos, os mesmos auxiliarão as forças policiais nas investigações e resoluções de crimes.

Face ao exposto, contamos com a aprovação de presente projeto de lei pelos nobres edis.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 25 de julho de 2017. 484º Fundação do Povoado

68º Emancipação

RODRIGO RAMOS SOARES

(RODRIGO/ALEMÃO)

VEREADOR - PSDB